



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 594, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES INERENTES A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO, JUNTO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA QUE PERMITAM A AVERIGUAÇÃO CADASTRAL DE RENDA, AVERIGUAÇÃO CADASTRAL UNIPESSOAL E REVISÃO CADASTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 594, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES INERENTES A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO, JUNTO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA QUE PERMITAM A AVERIGUAÇÃO CADASTRAL DE RENDA, AVERIGUAÇÃO CADASTRAL UNIPESSOAL E REVISÃO CADASTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica Estadual e Constituição Federal, nos termos da Lei e de conformidade com a Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 02, de 06 de março de 2023 faço saber, que o Poder Legislativo **APROVOU** e **EU SANCIONEI** a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 587 de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 21.515,00 (vinte e um mil e quinhentos e quinze reais).

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações de atualização do Cadastro Único no município, junto a 690 (seiscentos e noventa) famílias, envolvendo a contratação, disponibilização e remuneração de pessoal, aquisição e alocação de bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento à abertura dos créditos adicionais de que trata o parágrafo §1º do artigo 1º, terão como fonte, os



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO

oriundos do repasse do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), assim como os resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal; previstos no inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no **Anexo I e II** deste Projeto de Lei.

**Art. 3º.** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais especiais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.

**Art. 4º.** Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social- MDS e dos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jacuípe em 11 de setembro de 2023

AMARO FERREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por  
AMARO FERREIRA DA SILVA  
JUNIOR:69384878472 JUNIOR:69384878472

**AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023).

CAETANO JOSE ALVES Assinado de forma digital  
por CAETANO JOSE ALVES  
JUNIOR:07186448402 JUNIOR:07186448402

**CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2021**



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

## ANEXO I - LEI Nº 594/2023

| DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL |  |  |                  |
|---|--|--|------------------|
| Órgão: 030300   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |  |                  |
| Unidade Orçamentária: 030300  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |  |                  |
| Classificação Funcional-Programática/<br>Natureza da Despesa /Fonte de Recursos   | Códigos do<br>Orçamento                      | Descrição  | Valor R\$        |
| Função  | 8  | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                  |
| Sub função  | 244  | Assistência Comunitária  |                  |
| Programa  | 0804   | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social               |                  |
| Ação  | 2.145  | Gestão de Pessoal e Manutenção das Atividades Gerais do Programa PROCAD      |                  |
| Natureza da Despesa   | 3.1.90. __                                   | Aplicação Direta   |                  |
| Natureza da Despesa   | 3.1.91. __                                   | Aplicação Direta   |                  |
| Natureza da Despesa   | 3.3.90. __                                   | Aplicação Direta   |                  |
| Fonte de Recursos   | 1.660.0000                                   | Recursos Transferidos pelo FNAS  |                  |
| Natureza da Despesa   | 3.1.90. __                                   | Aplicação Direta   |                  |
| Natureza da Despesa   | 3.1.91. __                                   | Aplicação Direta   |                  |
| Natureza da Despesa   | 3.3.90. __                                   | Aplicação Direta   |                  |
| Fonte de Recursos   | 1.501.0000                                   | Recursos Próprios  |                  |
| Sub total   |  |  | -                |
| Função  | 8  | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                  |
| Sub função  | 244  | Assistência Comunitária  |                  |
| Programa  | 0804   | Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social               |                  |
| Ação  | 1.205  | Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Programa PROCAD |                  |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90. __                                   | Aplicação Direta   |                  |
| Fonte de Recursos   | 1.660.0000                                   | Recursos Transferidos pelo FNAS  |                  |
| Natureza da Despesa   | 4.4.90. __                                   | Aplicação Direta   |                  |
| Fonte de Recursos   | 1.501.0000                                   | Recursos Próprios  |                  |
| Sub total   |  |  | -                |
| <b>Total da Unidade</b>   |  |  | <b>21.515,00</b> |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |  |  | <b>21.515,00</b> |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

## PROJETO EXECUTIVO PARA PROCAD

**OBJETIVO GERAL:** Qualificar as Informações do Cadastro único no município

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Averiguar as famílias unipessoais
- Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral.
- Incluir novas famílias de baixa renda na base do Cadastro Único municipal

| AÇÕES                            | ATIVIDADES   | METAS   | PRAZOS  | RESPONSÁVEIS               | RECURSOS NECESSÁRIOS                 | PARCEIROS   |
|----------------------------------|--|---|---|----------------------------|--------------------------------------|---|
| REALIZAR REUNIÕES COM AS EQUIPES | <p>-IDENTIFICAR A DEMANDA DOS CADASTROS UNIPESOAIS PARA SEREM TRABALHADOS EM 2023.</p> <p>-PROMOVER REUNIÕES COM OS COORDENADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO PARA APRESENTAR O PROJETO EXECUTIVO E BUSCAR ESTRATÉGIAS PARA</p> <p>ALCANÇAR AS FAMÍLIA UNIPESOAIS.</p> <p>-ELABORAR CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.</p> | 5 REUNIÕES COM AS EQUIPES, CADASTRO ÚNICO E APÓS COM AS EQUIPES DO CRAS, CREAS, PCF E CRIA. | <p>1ª 05/07/2023</p> <p>2ª 01/08/2023</p> <p>3ª 05/09/2023</p> <p>4ª 03/10/2023</p> <p>5ª 07/11/2023</p> <p>6ª 05/12/2023</p> | COORDENADORA E SUPERVISORA | DATA SHOW, NOTEBOOK E BLOCO DE NOTAS | EQUIPE INTERNA COORDENADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS. |

|  |   |  |                            |  |                               |                        |
|--|---|--|----------------------------|--|-------------------------------|------------------------|
| <p><b>EQUIPE TÉCNICA PARA AVERIGUAÇÃO CADASTRAL.</b></p> | <p>- DEFINIR VALOR DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS PARA A EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO.</p> <p>- CAPACITAR A EQUIPE PARA ATUAR NO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DAS FAMÍLIAS UNIPESSOAIS.</p> <p>- ELABORAR CRONOGRAMA DE TRABALHO DA EQUIPE</p> | <p>6 PESSOAS DA EQUIPE RECEBERÃO HORAS EXTRAS QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>1 COORDENADOR<br/>1 SUPERVISOR<br/>2 DIGITADORES<br/>2 ENTREVISTADORES</p> <p>3 CAPACITAÇÕES</p> | <p>6 MESES</p>             | <p>-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br/>- COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO</p> | <p>PROCAD</p>                 | <p>PREFEITURA CRAS</p> |
| <p><b>REALIZAR VISITAS DOMICILIARES</b></p>              | <p>REALIZAR ATENDIMENTO DOMICILIAR COM FOCO NA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO CADASTRAL.</p> <p>REALIZAR AS AVERIGUAÇÕES DAS FAMÍLIAS QUE REALIZAM OS CADASTROS DECLARANDO SER UNIPESSOAL.</p>   | <p>DE 100% DOS CADASTROS UNIPESSOAIS E 20% AS FAMÍLIAS EM AVERIGUAÇÃO E REVISÃO</p>  | <p>DE JULHO A DEZEMBRO</p> | <p>EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO</p>  | <p>VEÍCULOS E FORMULÁRIOS</p> | <p>CRAS</p>            |

|   |   |                                   |                     |  |  |  |
|---|---|-----------------------------------|---------------------|--|--|--|
| <b>PROMOVER<br/>EVENTOS<br/>ITINERANTES</b>   | REALIZAR CADASTRAMENTO NA ZONA RURAL E NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO.   | QUANTOS                           | QUAIS MESES?        | EQUIPE INTERNA / LÍDERES RURAIS          | VEÍCULO, FORMULÁRIOS, DATA SHOW, NOTEBOOK E CADEIRAS | EQUIPE INTERNA   |
|   | REALIZAR AS AVERIGUAÇÕES DAS FAMÍLIAS QUE REALIZAM OS CADASTROS DECLARANDO SER UNIPESSOAL.<br><br>REALIZAR MUTIRÕES NOS POVOADOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS FAMÍLIAS.   | DE 100% DOS CADASTROS UNIPESSOAIS | DE JULHO A DEZEMBRO | EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO.                | COMPUTADOR, IMPRESSORAS, FORMULÁRIO FÍSICO.          | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.  |
| DIVULGAR O INÍCIO DO PROCESSO DE AVERIGUAR OS CADASTROS UNIPESSOAIS APONTADOS PELO MDS. | -ORGANIZAR O CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS NO SETOR DO CADASTRO ÚNICO.<br>- CONCEDER ENTREVISTAS NA RÁDIO LOCAL.<br><br>-REALIZAR VISITAS DOMICILIARES.<br><br>-REALIZAR BUSCA ATIVA EM PARCERIAS COM OS AGENTES | 100 %                             | 6 MESES             | EQUIPE DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO. | PROCAD   | SECRETARIA DE SAÚDE<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>PREFEITURA<br>ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS<br>RÁDIOS COMUNITÁRIAS |

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | <p>COMUNITÁRIO DE SAÚDE E EQUIPES DO CRAS.</p> <p>-PARTICIPAR DE ENCONTROS DE PAIS NAS ESCOLAS INFORMANDO SOBRE O PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO E REVISÃO CADSTRAL.</p> <p>- PROMOVER SALAS DE ESPERAS NO SETOR DO CADASTRO ÚNICO COM INFORMAÇÕES PARA AS FAMÍLIAS.</p> <p>-ELABORAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO COMO: PANFLETOS, CARTAZES, VÍDEOS. SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.</p> |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

| AÇÕES   | ATIVIDADES  | METAS        | PRAZOS         | RESPONSÁVEIS   | RECURSOS                | PARCEIROS   |
|---|---|--------------|----------------|--|-------------------------|---|
| <p><b>AUMENTAR A TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL-TAC DO MUNICIPIO</b></p> | <p>-CONHECER A ATUAL TAC DO MUNICIPIO.</p> <p>EXTRAIR DO CECAD AS LISTAGENS COM AS INFORMAÇÕES DE FAMILIAS COM CADASTROS DESATUALIZADOS.</p> <p>-PRIORIZAR OS CADASTROS DESATUALIZADOS NOS ATENDIMENTOS NO SETOR E NAS VISITAS.</p> <p>-MONITORAR A CADA TRIMESTRE O DESEMPENHO DO MUNICIPIO.</p> | <p>100 %</p> | <p>6 MESES</p> | <p>EQUIPE DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO. EQUIPE CONTRATADA.</p> | <p>PROCAD MUNICIPAL</p> | <p>SECRETARIA DE SAÚDE<br/>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br/>PREFEITURA<br/>ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS</p> |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que a **LEI Nº 594, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES INERENTES A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO, JUNTO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA QUE PERMITAM A AVERIGUAÇÃO CADASTRAL DE RENDA, AVERIGUAÇÃO CADASTRAL UNIPESSOAL E REVISÃO CADASTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe em 11 de setembro de 2023.

CAETANO JOSE ALVES Assinado de forma digital  
JUNIOR:07186448402 por CAETANO JOSE ALVES  
JUNIOR:07186448402

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 01/2021**